



## DECRETO Nº 68/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de maio de 2023, a pedido, Voluntária por Idade, sem paridade, a servidora GUARACIARA PISSAIA POPOVICZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 1.064,68 (mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

  
LEANDRO JASINSKI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 68/2023**

**DECRETO Nº 68/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Aposentar, a partir do dia 03 de maio de 2023, a pedido, Voluntária por Idade, sem paridade, a servidora GUARACIARA PISSAIA POPOVICZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 1.064,68 (mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), inclusive 13º salário.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacieli Porochniak  
**Código Identificador:** 1B9564C6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>